



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 5 de agosto de 2025

Edital 19/2025 - RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do Edital 19/2025 - RIFB/IFBRASILIA, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

CANDIDATO (A)	CARGO/CURSO
Tatiana Maria Vieira De Menezes	Tutor (a) presencial e a distância / EaD para a EPT
Edgard Ricardo Benicio	Tutor (a) presencial e a distância / EaD para a EPT
Laion Roberto Agostini Stanczyk	Tutor (a) presencial e a distância / EaD para a EPT
Perinto Luiz Pimentel Calafange	Tutor (a) presencial e a distância / EaD para a EPT
Tatiana Gonçalves Muzi	Tutor (a) presencial e a distância / EaD para a EPT

* Os candidatos (as): Roberta Assunção; Elzimar José De Carvalho Neto; Rosimeria Barboza Da Silva, não manifestaram interesse em assumir a função.

1. O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, até o dia 8 de agosto de 2025, os documentos a seguir:

- Formulário de cadastro de bolsistas devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação serão disponibilizados por e-mail.

3. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

5. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

6. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

Assinado Eletronicamente
Cássio Tessmer Elias Soares
Diretor da Educação a Distância do IFB - Substituto
Portaria nº 3652/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cássio Tessmer Elias Soares, DIRETOR(A) - SUBST - DEAD**, em 05/08/2025 17:54:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635388

Código de Autenticação: 097b9bf468



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154